



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO** **- Estado da Bahia -**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.\_\_\_\_\_ /2025.**

**INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, A ADESÃO OFICIAL ÀS CAMPANHAS NACIONAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE TEMAS E DATAS DE RELEVÂNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autora: VEREADORA MÁRCIA GORETTI DELGADO RODRIGUES**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Paulo Afonso, a adesão oficial às campanhas nacionais de conscientização sobre temas e datas de relevância social, visando à promoção da informação, prevenção e enfrentamento de violações de direitos e doenças que afetam a população.

**Art. 2º** A adesão mencionada no artigo anterior comprehende:

- I – A afixação de faixas, banners e outros materiais informativos nos espaços internos e externos da Câmara Municipal;
- II – A divulgação das campanhas nas redes sociais e meios de comunicação institucional da Casa Legislativa;
- III – A participação simbólica dos parlamentares e servidores por meio do uso de vestimentas ou acessórios que representem as cores temáticas de cada campanha;

IV – A realização ou apoio a eventos, audiências públicas, rodas de conversa, palestras ou seminários que contribuam com os objetivos das campanhas;

V – Afixação de outdoors em pontos estratégicos da cidade, com mensagens educativas relacionadas à campanha em vigor, visando alcançar um público mais amplo e promover a conscientização coletiva sobre os temas abordados;

**Art. 3º** Ficam reconhecidas, no âmbito do calendário institucional da Câmara Municipal de Paulo Afonso, as seguintes campanhas e datas comemorativas de relevância social, com suas respectivas fundamentações:

I – Janeiro Branco: Campanha dedicada à saúde mental e emocional, com foco na valorização da vida, na prevenção ao adoecimento psíquico e no combate ao estigma relacionado aos transtornos mentais, fundamentando-se na Lei nº 10.216/2001 e nas diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental.

II – Fevereiro Roxo e Laranja: Conscientização sobre doenças crônicas como lúpus, fibromialgia e Alzheimer (fevereiro roxo), bem como, sobre a leucemia (fevereiro laranja), ambas campanhas promovem a notoriedade para o diagnóstico precoce, empatia e inclusão das pessoas afetadas.

III – Março Lilás e Azul-Marinho: Foco na prevenção ao câncer do colo do útero (março lilás) e ao câncer colorretal (março azul-marinho), destacando a importância do rastreamento e da detecção precoce.

IV – Abril Azul: Mês dedicado à conscientização sobre o autismo, com ênfase na inclusão social, educacional e no respeito às especificidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme disposto na Lei nº 12.764/2012.

V – Maio Laranja: Campanha de combate e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e na data nacional de 18 de maio, instituída pela Lei Federal nº 9.970/2000.

VI – Junho Vermelho: Incentiva a doação voluntária e regular de sangue, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para a manutenção dos estoques de hemocentros.

VII – 12 de Junho: Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, data reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pela Constituição Federal, art. 7º, XXXIII, que visa erradicar a exploração de crianças e adolescentes em atividades laborais prejudiciais à sua formação.

VIII – Agosto Lilás: Mês de enfrentamento à violência contra a mulher, com base na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), promovendo ações educativas e preventivas.

IX – Setembro Amarelo: Campanha de prevenção ao suicídio, com o objetivo de ampliar o diálogo sobre saúde mental.

X – Outubro Rosa: Mês dedicado à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama, com campanhas de informação e incentivo à realização de exames periódicos.

XI – Novembro Azul: Campanha voltada à saúde integral do homem, com foco na prevenção e detecção do câncer de próstata.

XII – Dezembro Vermelho: Destaca a luta contra o HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, promovendo ações de prevenção, testagem e enfrentamento ao estigma.

**Parágrafo único:** Outras campanhas e datas poderão ser incorporadas ao calendário institucional, mediante deliberação da Mesa Diretora ou por requerimento aprovado em Plenário.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução das ações previstas nesta Resolução poderão ser custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Caberá à Mesa Diretora, com apoio da Secretaria Legislativa, organizar o cronograma anual de adesão às campanhas e deliberar sobre a forma de execução das ações, podendo firmar parcerias com outros órgãos públicos e instituições da sociedade civil.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2025.

  
Márcia Goretti Delgado Rodrigues  
- Vereadora-

## JUSTIFICATIVA

Apresento esta proposta com o objetivo de instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Paulo Afonso, a adesão oficial e permanente às campanhas temáticas de conscientização e datas que abordam pautas sociais, sanitárias, de direitos humanos e de saúde pública. Compreendo que tais campanhas, como o Maio Laranja, o Agosto Lilás, o Setembro Amarelo, entre outras, são mais do que símbolos, são ferramentas fundamentais de mobilização social, prevenção de violências, promoção de direitos e fortalecimento da cidadania. Por isso, acredito que o Poder Legislativo, enquanto representante legítimo da população, deve assumir também o compromisso de dar visibilidade a essas lutas por meio de ações institucionais. Até hoje, nossa Câmara Municipal não possui uma política sistematizada que garanta essa adesão anual, o que reforça a importância desta proposição.

Falo com propriedade, pois minha trajetória profissional sempre esteve diretamente ligada à escuta, ao acolhimento e à proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade. Atuei como Conselheira Tutelar, Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e do Centro de Especialidades Médicas, o que me permitiu vivenciar de perto o impacto positivo que ações educativas e campanhas de conscientização exercem sobre a população. Conheço de perto, a força que uma simples faixa, um folder bem elaborado ou uma audiência pública podem ter na prevenção do abuso infantil, no incentivo à saúde mental, na valorização da vida e na luta por uma sociedade mais justa e informada. Esses temas não podem mais passar despercebidos por esta Casa Legislativa.

Entendo, a relevância da Câmara se posicionar publicamente diante dessas causas. Ao institucionalizar sua participação nas campanhas e datas temáticas, esta Casa dá um passo à frente no fortalecimento do seu papel social, aproximando-se ainda mais das necessidades reais da população. A aprovação deste Projeto de Resolução significa compromisso, respeito e reconhecimento da importância das lutas sociais que há anos transformam realidades em todo o Brasil. Visto essa camisa com responsabilidade e convido meus colegas parlamentares a fazerem o mesmo.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria de interesse social solicito a aprovação do Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2025.

Márcia Goretti Delgado Rodrigues  
- Vereadora -